



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I 606/81.

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara/Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam os vencimentos dos Funcionários / Inativos e Pensionistas da Municipalidade, majorados em 50%(cin - quenta por cento) sobre os vencimentos vigentes.

ARTIGO 2º- As vantagens da presente Lei, vigorarão/ a partir de 01 de dezembro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.981.

LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária